

PROJETO BÁSICO

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2. OBJETO

2.1 O presente Projeto tem por objeto à AQUISIÇÃO DE IMPLANTES E ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME'S) PARA CIRURGIAS ORTOPÉDICAS E NEUROLÓGICAS, ATRAVÉS DE CONSIGNAÇÃO POR REQUISIÇÃO, COM EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 O presente projeto se justifica pela necessidade de aquisição de Implantes, órteses, próteses e materiais especiais que serão utilizados em procedimentos cirúrgicos a pacientes do SUS através da Secretaria de Estado da Saúde;
- 3.2 O Hospital Geral de Roraima sabidamente referencia para vários municípios vizinhos em tratamento Neurológico, e Ortopédico de fraturas as mais diversas causadas pelos mais variados tipos de traumas, acidentes automobilísticos e motociclísticos;
- 3.3 A especialidade de Neurocirurgia se ocupa da patologia do sistema nervoso assim como doenças do crânio-encefálica, nervos periféricos, vertebro-medular e etc, necessitando materiais como: parafusos, placas e clips de aneurisma e OPME em atendimentos emergências. Na especialidade de Ortopedia deve-se considerar tanto atendimentos de rotina como os atendimentos de emergência e urgência como fraturas expostas, PAF, fraturas com lesões vasculares, luxações, fraturas transtrocanterianas, fraturas do colo do fêmur, fraturas supracondilianas em crianças, entre muitos outros eventos;
- 3.4 Segundo o conceito técnico de produtos para a Saúde, dado pela ANVISA/MS, "materiais e artigos implantáveis são os materiais e artigos de uso médico ou odontológico, destinados a serem introduzidos total ou parcialmente no organismo humano ou em orifício do corpo, ou destinados a substituir uma superfície epitelial ou superfície do olho, através de intervenção médica, permanecendo no corpo após o procedimento por longo prazo, e podendo ser removidos unicamente por intervenção cirúrgica";
- 3.5 Considerando que o procedimento da área-fim é de extrema importância e prioridade nos atendimentos, uma vez que nosso Estado possui demanda nessa especialidade e em sua maioria para o atendimento de pacientes oriundos de acidentes de trânsito e outras que necessitam de maiores cuidados, pois nosso Estado possui um índice alto de acidentes, comparado à quantidade de habitantes;
- 3.6 Considera-se ainda que, por se tratar de materiais essenciais para a realização de cirurgias de crânio/coluna no qual as mesmas são constantes e contínuas, onde não há como prever a sua realização visto que diversas vezes há a necessidade de tal procedimento com Emergência, sobretudo para atender as demandas oriundas de acidentes de trânsito em Roraima, sendo notória que a falta de materiais (implantes e OPMEs) implicam em risco iminente a vida dos pacientes, sua paralisação causaria transtornos para usuários do SUS bem como para esta SESAU;
- 3.7 Há de se considerar ainda a notória crise migratória em que enfrenta o Estado e o aumento populacional e em consequência o crescimento das demandas nos hospitais e unidades de saúde do Estado de Roraima.



ESTADO DE RORAIMA

"AMAZONIA PATRIMONIO DOS BRASILEIROS"

3.8 Reiteramos que para prestação de serviço vital, irrestrito, igualitário a população do estado se faz necessário realização de chamamento publico para contratação de empresa que forneçam dentro de especificações nacionais e tabelas próprias de OPMEs do Sistema Único de Saúde;

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE FORMA EMERGENCIAL

- 4.1 Considerando que as cirurgias de urgências não podem ser adiadas e as de emergências são consideradas críticas, com grande possibilidade de risco ao paciente, sendo estas, as classificações para diversos casos das especialidades que trata o objeto;
- 4.2 Considerando que o objeto deste termo é extremamente essencial para a realização de cirurgias, sendo constantes e contínuas, onde não há como prever a sua realização visto que diversas vezes há a necessidade de tal procedimento com EMERGENCIA, sendo, portanto notória que a paralisação nas Unidades de Saúde causaria transtornos e agravo do quadro clínico do paciente;
- 4.3 Considerando que a contratação é de extrema necessidade e indispensável, pois as especialidades de ortopedia e neurocirurgia é de suma importância e prioritária nos atendimentos, uma vez que as Unidades de Saúde possuem demanda nessas áreas, e em sua maioria para o atendimento de pacientes oriundos de acidentes de trânsito e domiciliar e outras que necessitam de maiores cuidados tais como: aneurisma, hidrocefalia, tumores, doenças do crânio-encefálica e fraturas ósseas buscando o seu tratamento cirúrgico;
- 4.4 Considerando que as Unidades de Saúde possuem demanda nessas áreas, assim como comprova os autos, através do MEMO/SALA DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESEPCIAIS/HGR/SESAU Nº 36/2019 e MEMO/SALA DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESEPCIAIS/HGR/SESAU Nº 37/2019.
- 4.5 Considerando a comprovada demanda de pacientes em espera de cirurgias eletivas e emergenciais em neurologia, conforme documentos acostados nos autos, sendo que em alguns casos há possibilidade de agravamento pela demora dos materiais solicitados;
- 4.6 Desta forma, resta caracterizada a situação emergencial, uma vez que a falta de tais materiais para as especialidades de neurologia e ortopedia terá reflexos negativos irreversíveis na reabilitação dos pacientes submetidos às cirurgias de urgência e emergência dentro dessas especialidades;
- 4.7 Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 196, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
- 4.8 Considerando que a contratação do objeto em grande parte será para completar as caixas de materiais/instrumentais já existente no Hospital Geral de Roraima das marcas ORTOSSINTESE para (Ortopedia) e NEOORTHO para (Neurocirurgia), prezando pelo principio da economicidade;
- 4.9 Considerando que já encontra-se contratados alguns materiais para realização das cirurgias ortopédicas através do processo 20601.001698/19-20, porém o mesmo não contemplou todos os procedimentos cirúrgicos devido a desistência de algumas empresas, com isso se fez necessários a inclusão dos itens não contratados no referido termo de referência;
- 4.10 Considerando que o HGR dispõe de 03 (três) Craniotomos Drill Diamond Max da marca MACON os quais necessitam da aquisição de brocas e fresas da marca MACON para realização das cirurgias neurológicas, onde os mesmas estão sendo adquiridos através do processo anual nº 20601.008200/18-14;
- 4.11 Considerando que o processo anual para aquisição de materiais ortopédicos encontra-se em tramitação, porém a fase preparatória até a finalização do mesmo demanda tempo, e que diante da urgência com as demandas constantes de pacientes internados e desospitalizados que necessitam de tais materiais, se fez



ESTADO DE RORAIMA

"AMAZONIA PATRIMONIO DOS BRASILEIROS"

necessário à abertura do processo emergencial, visando garantir os direitos constitucionais aos usuários do SUS;

- 4.12 Por fim, esclarecemos que o procedimento emergencial visa suprir a demanda estimada em 180 (cento e oitenta) dias, prazo necessário para a tramitação dos processos de aquisição para suprir a demanda anual.

5. DIVISIBILIDADE DO OBJETO

5.1 O objeto foi dividido em Anexos, lotes e itens conforme indicado na tabela abaixo:

ANEXO I	LOTE	DESCRIÇÃO GERAL DOS LOTES	TABELA SUS
ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES	I	PEQUENOS FRAGMENTOS - ORTOSSINTESE	CONFORME ANEXOS
	II	GRANDES FRAGMENTOS - ORTOSSINTESE	
	III	FIXADOR LINEAR	
	IV	PEQUENOS FRAGMENTOS BLOQUEADOS - ORTOSSINTESE	
	V	GRANDES FRAGMENTOS BLOQUEADOS - ORTOSSINTESE	
	VI	PARAFUSOS PARA COLUNA LOMBAR E CERVICAL - NEOORTHO	

ANEXO II	DESCRIÇÃO GERAL	TABELA SUS
ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES	ITENS	CONFORME ANEXO

ANEXO III	DESCRIÇÃO GERAL	TABELA SUS
ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES	MATERIAL CONSIGNÁVEL	CONFORME ANEXO

ANEXO IV	DESCRIÇÃO GERAL
ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES	EQUIPAMENTOS EM COMODATO - POR REQUISIÇÃO

5.2 Optou-se pela divisibilidade em Lotes, conforme Anexo I, possuindo viabilidade técnica, tendo em vista que tecnicamente os itens agrupados possuem o mesmo gênero, ou seja, de natureza semelhante, colaborando para a prevenção de danos aos pacientes devido à existência de incompatibilidade entre os produtos. Embora sejam destinados a mesma especialidade, produtos de diferentes fabricantes podem divergir em medidas e composições químicas, portanto, os materiais devem ser compatíveis entre si, influenciando na eficácia do procedimento cirúrgico garantindo assim uma recuperação mais rápida e reduzindo custo de internação;

5.3 Nesse sentido, o Acórdão nº 732/2008 do TCU, permite a possibilidade de licitação por lote, pois, a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pela opção mais satisfatório do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade dos serviços, haja vista que o gerenciamento permanece todo tempo a cargo de um mesmo administrador. Nesse ponto, as vantagens seriam o maior nível de controle pela Administração



ESTADO DE RORAIMA

"AMAZONIA PATRIMONIO DOS BRASILEIROS"

Pública na execução do contrato, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido, na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução;

- 5.4 Observando as recomendações da súmula 247 do Tribunal de Contas da União, que assim especificam:

E obrigatória à admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objetivo seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

6. FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

- 6.1 Os materiais constantes no **Anexo I e II** deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;
- 6.2 **Anexo III e IV** serão fornecidos sob demanda e solicitados por meio de requisição emitida pelo fiscal do contrato ou gestor, com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da requisição;
- 6.3 O item 3 do Anexo IV (Monitor de PIC) deverá ser entregue junto com o item 154 do Anexo III (CATETER PARA MONITORIZAÇÃO DA PIC PARENQUIMAL E SUBDURAL);
- 6.4 Os itens 154, 155, 156 e 157 do Anexo III deverão ser compatíveis com OS EQUIPAMENTOS EM COMODATO DO ANEXO IV, por sua complexidade e especificidade, todos os instrumentais deverão ter registro na ANVISA, e não deverão ter nenhum custo adicional para a CONTRATANTE, sendo disponibilizados em regime de comodato. A autorização é concedida após a apresentação da solicitação, sem rasuras, feita pelo profissional de saúde. O pedido deve conter os seguintes dados: nome completo do paciente. O primeiro nome e o último sobrenome não podem ser abreviados, data da solicitação (a validade do pedido é de 90 dias), procedimento a ser realizado, identificação do profissional solicitante (nome, assinatura e carimbo e/ou dados do registro no conselho de classe). Se a solicitação for para uma repetição de procedimento, ela deve incluir a justificativa do profissional solicitante;
- 6.5 Para aquisição das Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), a administração pública vale-se de uma tabela de preços estipulada pelo Ministério da Saúde (comumente conhecida como "tabela SUS"), sendo que tais produtos somente serão adquiridos pelos valores nela consignados;
- 6.6 A empresa vencedora do Anexo III deverá faturar todos os itens obedecendo às descrições e valores estipulados, conforme requisição em cada procedimento constando o nome do paciente, data da cirurgia e nome do médico cirurgião, boletim operatório e devidamente atestada pelo Diretor Geral, Coordenador do Serviço de Ortopedia e Fiscal do Contrato;
- 6.7 Na emissão da nota fiscal dos itens constantes do Anexo III, deverá obrigatoriamente constar o nome do paciente, a data da cirurgia e o nome do médico cirurgião;
- 6.8 Na emissão da nota fiscal dos itens constantes na Tabela SUS, deverá obrigatoriamente constar o número do código da tabela SUS (SIGTAP);
- 6.9 Os valores máximos a serem pagos pelos Materiais Hospitalares (Órtese, Prótese e Materiais Especiais), constantes no Anexo I, serão os constantes da TABELA SUS COM O DEVIDO DESCONTO;
- 6.10 Os demais itens não constantes na Tabela SUS, será por item, vencendo a(s) empresa (s) que propuser o menor valor para o item;
- 6.11 Os materiais deverão ser entregues na COORDENADORIA GERAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/CGAF/SESAU-RR, em horário de expediente de



ESTADO DE RORAIMA

"AMAZONIA PATRIMONIO DOS BRASILEIROS"

08h00min as 12h00min/ 14h00min às 18h00min, situado à Av. Mário Homem de Melo, nº 4467, bairro Caimbé, na cidade de Boa Vista- Roraima;

- 6.12 Os equipamentos em regime de comodato deverão ser entregues em sala específica do Hospital Geral de Roraima – HGR, localizado na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 3.308, bairro Aeroporto, na cidade de Boa Vista/Roraima.
- 6.13 O ônus do transporte e entrega dos materiais e equipamentos nos endereços acima indicados são exclusivamente da Contratada;
- 6.14 A contratada deverá dar plena garantia e qualidade dos materiais, e que estes após a entrega, possua a validade mínima exigida de acordo com normas vigentes da Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado neste projeto, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da CONTRATADA;
- 6.15 Os materiais devem ser intercambiáveis e compatíveis tecnicamente entre si para que não haja nenhum tipo de reação galvânica e ou outras incompatibilidades.

7. GARANTIA DO OBJETO

- 7.1 Os materiais indicados nos lotes e itens constantes neste projeto básico terão garantia de, no mínimo, 60 meses a contar do recebimento definitivo.

8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

- 8.1 Os valores estimados nos Lotes I, II e V do Anexo I, itens 139, 140, 141, 142, 143 e 144 do Anexo II e item 154 do Anexo III, as empresas proponentes deverão considerar o valor do item constante na Tabela SUS – SIGTAP sendo escolhida a empresa cujos valores dos materiais serão as que concederem maior desconto sobre os preços praticados na Tabela de Código SUS;
- 8.2 Os valores estimados nos Lotes III e IV do Anexo I e itens 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152 e 153 do Anexo II que compõem o objeto constarão nos autos em forma Planilha de Preços elaborada pela Gerência Especial de Cotação – GEC/SESAU;
- 8.3 As proponentes interessadas em ofertar preços aos lotes e itens deverão tomar como base para a formulação da Proposta de Preço o modelo constante no Anexo V, deste projeto;
- 8.4 Nos preços ofertados deverão ser incluídas as despesas diretas, tributos, materiais, equipamentos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros necessários ao cumprimento do objeto.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 9.1 O prazo de vigência contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Roraima.

10. FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, que será conferida e devidamente atestada pela CONTRATANTE;
- 10.2 O pagamento será creditado em conta corrente, em favor da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária, creditado na instituição bancária preferencialmente do Banco do Brasil, que deverá indicar na sua proposta de preços o Banco, número da conta corrente e agência;
- 10.3 Quando da entrega da nota fiscal, a Contratada deverá estar adimplente com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluindo a regularidade perante a Justiça do Trabalho e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.4 A nota fiscal que for apresentada com erro ou rasura deverá ser imediatamente substituída, ficando o pagamento suspenso e o prazo para pagamento suspenso até que a Contratada providencie a substituição;



ESTADO DE RORAIMA

"AMAZONIA PATRIMONIO DOS BRASILEIROS"

- 10.5 No preço contratado deverão estar inclusos todos os tributos, taxas, encargos, seguros, fretes e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto;
- 10.6 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;
- 10.7 Caso haja multa regularmente aplicada e pendente de pagamento, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da Contratada;
- 10.8 Será também observado para o pagamento, o regulamento aprovado pelo Decreto nº 4.335, de 03 de agosto de 2001, alterado pelo Decreto nº 6.618-E, de 08 de setembro de 2005, bem como Decreto 6.386-E, de 31 de maio de 2005;
- 10.9 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente junto ao GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA em favor do FORNECEDOR. Sendo o valor superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário, sendo obedecido o princípio do contraditório de ampla defesa.

11. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1 Durante a vigência do contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por comissão composta por, no mínimo, 2 (dois) servidores, devidamente designados para o fim;
- 11.2 As atividades de fiscalização deverão atender as prescrições do Decreto Estadual nº 19.213-E, de 23/07/2015, publicado no DOE de 24/07/2015, o qual regulamenta a fiscalização dos contratos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Roraima;
- 11.3 A presença da fiscalização da Contratante não elide e nem diminui a responsabilidade da Contratada;
- 11.4 O fiscal do contrato tem poderes para recusar o produto em desacordo com as especificações e recomendações deste projeto;
- 11.5 Ocorrências relevantes que impeçam a execução do contrato deverão ser formalizadas, preferencialmente, por meio eletrônico ao fiscal do contrato.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1 Realizar tempestivamente todas as tratativas necessárias ao cumprimento célere dos materiais requisitados;
- 12.2 Entregar e instalar nos locais indicados pela fiscalização os equipamentos em regime de comodato;
- 12.3 Realizar a manutenção preventiva nos equipamentos disponibilizados em regime de comodato;
- 12.4 Entregar os materiais requisitados acondicionados em embalagem adequada e com as especificações do conteúdo;
- 12.5 Disponibilizar técnico qualificado para instalar e manusear os instrumentos mecânicos e eletroeletrônicos;
- 12.6 Garantir a compatibilidade entre si dos materiais constantes nos Lotes, visando à regularidade de qualidade e funcionamento e adequação no conjunto a ser aplicado ao paciente;
- 12.7 Apresentar Registro na ANVISA dentro da validade para itens que compõem os anexos indicados neste projeto básico, ou sua dispensa se couber;
- 12.8 A contratada ficará obrigada a fazer a entrega dos itens em comodato quando requisitados, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da solicitação formal;
- 12.9 Garantir o funcionamento ininterrupto dos equipamentos comodatados na vigência do Contrato;
- 12.10 Proceder à troca de todo e qualquer material que, por ocasião da conferência deste, for constatado a não conformidade com as especificações;
- 12.11 Realizar treinamento de manuseio (uso e lavagem) do material aos profissionais lotados na Central de Material Esterilizado/HGR e no mínimo 5



ESTADO DE RORAIMA

"AMAZONIA PATRIMONIO DOS BRASILEIROS"

- (cinco) profissionais indicados pela Coordenação Geral e Urgência e Emergência – CGUE/SESAU/RR;
- 12.12 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto do certame, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
 - 12.13 Não subcontratar o objeto do presente projeto sem a anuência da CONTRATANTE;
 - 12.14 Prestar os esclarecimentos necessários, atendendo aos chamados e cumprindo as orientações Contratantes;
 - 12.15 Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, devendo comunicar ao Contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
 - 12.16 Identificar todos os instrumentais e equipamentos e os insumos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE neste caso a SESAU;
 - 12.17 A(s) empresa(s) vencedora(s)/fornecedora(s) se obrigam ainda a substituir, sem ônus para Secretaria de Estado da Saúde, no caso de qualquer defeito que impossibilite seu uso, os instrumentais e equipamentos em Regime de Comodato no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contados do recebimento da notificação;
 - 12.18 Responsabilizar-se pelo acompanhamento do saldo contratual constante da nota de empenho/requisição, sob pena de não pagamento administrativo do que for fornecido além do empenhado, salvo autorização expressa e prévia do ordenador de despesa.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1 Efetuar o pagamento no prazo informado neste projeto básico somente dos itens requisitados e efetivamente fornecidos;
- 13.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- 13.3 Verificar o cumprimento das especificações exigidas, podendo rejeitá-las quando não atenderem ao solicitado;
- 13.4 Prestar toda e qualquer informação necessária à perfeita execução do contrato.
- 13.5 Documentar as ocorrências imprevistas.

14. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

- 14.1 Em razão das vedações legais, não poderá participar do procedimento de contratação:
 - a) O fornecedor suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Governo do Estado de Roraima, durante o prazo da sanção aplicada;
 - b) O fornecedor impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada;
 - c) O fornecedor declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
 - d) O fornecedor proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, §8º, inciso V, da Lei nº 9.605/1998 (Atividades Lesivas ao Meio Ambiente);
 - e) O fornecedor proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12, da Lei nº 8.429/1992 (Improbidade Administrativa);
 - f) Os interessados que por ventura sejam enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
 - f.1) Entende-se por “participação indireta” nos termos do art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame ou procedimento de contratação de empresa em que uma das pessoas listadas no citado



ESTADO DE RORAIMA

"AMAZONIA PATRIMONIO DOS BRASILEIROS"

dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório;

- g) O fornecedor cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste projeto;
- h) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- i) As sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- j) Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

14.2 A verificação do atendimento das condições indicadas na letra "a" até a letra "e" serão realizadas de forma consolidada por meio de consulta no portal do Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> ou por meio de qualquer outro meio idôneo de consulta.

15. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

15.1 A proponente deverá apresentar à proposta conforme modelo constante no Anexo V;

15.2 A proposta deverá vir acompanhada de folder/manual do material ofertado.

16. DA HABILITAÇÃO

16.1. Conforme Anexo VI.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral e de outras sanções previstas na Lei 8.666/93, às sanções administrativas previstas nas seguintes hipóteses:

- a) Advertência por escrito;
- b) 15 % (quinze por cento), sobre o valor da proposta, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o Contrato dentro de 05 (cinco dias úteis), contado data de sua convocação;
- c) 0.3% (três décimos por cento) sobre o valor do empenho, por dia de atraso na execução do objeto contratual, limitado este atraso em até 15 dias;
- d) 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 15 dias;
- e) 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho do Contrato não realizado, no caso de:
 - e.1 – Atraso superior a 30 (trinta) dias, na entrega dos serviços;
 - e.2 – Desistência da entrega dos serviços;
- f) 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho, caso a CONTRATADA venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie.
- g) A suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o CONTRATANTE por um período não superior a 02 (dois) anos; a.
- h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos



ESTADO DE RORAIMA

"AMAZONIA PATRIMONIO DOS BRASILEIROS"

prejuízos resultantes e após decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

17.2. As penalidades estabelecidas nas alíneas "c" e "d", do subitem 17.1, poderão ser suspensas em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificados e comprovados;

17.3. As sanções previstas na alínea "g" e "h", itens do subitem 17.1, poderão ser aplicadas em conjunto com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

17.4. As sanções previstas na alínea "g" e "h", itens do subitem 17.1, poderão também ser aplicadas à CONTRATADA quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) Seu (s) representante (s) legal (ais) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude, de fraude fiscal no reconhecimento de quaisquer tributos;

b) Praticarem ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único – os valores das multas referidas nesta Cláusula serão descontados de qualquer fatura ou crédito da CONTRATADA em favor do CONTRATANTE.

17.5. A Contratada será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Governo do Estado de Roraima e será descredenciada do Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Contratante pelo prazo de até 05 anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo e das demais cominações legais, nos seguintes casos:

17.5.1. Apresentar documentação falsa;

17.5.2. Retardar a execução do objeto;

17.5.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

17.5.4. Comportar-se de modo inidôneo;

17.5.5. Cometer fraude fiscal;

17.6. Para a conduta descrita no item 17.5.4, reputar-se-ão inidôneos atos tais como descritos nos artigos 89 a 98 da Lei nº 8.666/93;

17.7. Para as condutas descritas nos itens 17.5.1, 17.5.3, 17.5.4 e 17.5.5, será aplicada multa de até 20% do valor total da contratação;

17.8. A Contratada poderá sofrer a penalidade de advertência prevista no inciso I, do art. 87, da Lei n.º 8.666/1993, nos casos de falha na execução do objeto que não acarrete prejuízo significativo ao Contratante;

17.9. Se o valor do crédito for insuficiente para cobrir o valor da multa, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 dias, contados da comunicação formal;

17.10. Fica assegurada o contraditório e ampla defesa quando da aplicação das penalidades definidas neste item, iniciando-se com a defesa prévia no prazo de 5 dias úteis, contados da intimação formal da Contratada;

17.11. As penalidades regularmente aplicadas serão registradas no SICAF e publicadas no Diário Oficial do Estado de Roraima.

18. ALTERAÇÃO CONTRATUAL



ESTADO DE RORAIMA

"AMAZONIA PATRIMONIO DOS BRASILEIROS"

18.1 O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do Contratante e as justificativas adequadas à situação.

19. RESCISÃO CONTRATUAL

19.1 A rescisão do contrato ocorrerá motivadamente e com fundamento nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e se dará com observância nos artigos 79 e 80 da mesma norma;

19.2 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da Contratada, o Contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados;

19.3 No procedimento de rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada, que após formalmente intimada, terá o prazo decadencial de 5 dias úteis para manifestação.

20. FONTE DE RECURSO

20.1 A despesa decorrente da contratação do objeto do presente projeto correrá por conta do Programa de Trabalho: **10.302.078.2434/01 Fonte: 109, nos Elementos de Despesa: 33.90.30, do Orçamento da Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Roraima.**

Boa Vista, 16 de Setembro 2019.

Responsável pela consolidação do descritivo e quantitativo: LILIANE CRISTINE FIGUEIREDO DANTAS Diretora DSUE/CGUE/SESAU	Elaboração da Especificidade Técnica para aquisição Objeto: CIRRAMÉ SOARES ALEXANDRE SILVA Órtese, Prótese e Materiais Especiais- OPME/HGR
Supervisionado por: AVA PATRÍCIA LIMA MORAES Coordenadora Geral de Urgência e Emergência - CGUE/SESAU	Aprovado por: CECILIA SMITH LOREZOM Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RR

ANEXO I

LOTE I

PEQUENOS FRAGMENTOS DA MARCA ORTOSSÍNTESE ORTOPEDIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	REF	CÓDIGO SUS	VALOR TABELA SUS
1.	PARAFUSO CORTICAL Ø 3,5 X 14 mm	UNID.	200	3088	07.02.03.069-4	R\$ 15,34
2.	PARAFUSO CORTICAL Ø 3,5 X 16 mm	UNID.	200	3089	07.02.03.069-4	R\$ 15,34
3.	PARAFUSO CORTICAL Ø 3,5 X 18 mm	UNID.	200	3090	07.02.03.069-4	R\$ 15,34
4.	PARAFUSO CORTICAL Ø 3,5 X 20 mm	UNID.	200	3091	07.02.03.069-4	R\$ 15,34
5.	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA PARCIAL Ø 4,0 X 10 mm	UNID.	50	3180	07.02.03.072-4	R\$ 27,71
6.	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA PARCIAL Ø 4,0 X 12 mm	UNID.	50	3181	07.02.03.072-4	R\$ 27,71
7.	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA PARCIAL Ø 4,0 X 14 mm	UNID.	50	3182	07.02.03.072-4	R\$ 27,71
8.	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA PARCIAL Ø 4,0 X 16 mm	UNID.	50	3183	07.02.03.072-4	R\$ 27,71
9.	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA PARCIAL Ø 4,0 X 18 mm	UNID.	50	3184	07.02.03.072-4	R\$ 27,71
10.	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA PARCIAL Ø 4,0 X 20 mm	UNID.	50	3185	07.02.03.072-4	R\$ 27,71
11.	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA PARCIAL Ø 4,0 X 22 mm	UNID.	50	3186	07.02.03.072-4	R\$ 27,71
12.	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA PARCIAL Ø 4,0 X 24 mm	UNID.	50	3187	07.02.03.072-4	R\$ 27,71
13.	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA PARCIAL Ø 4,0 X 26 mm	UNID.	50	3188	07.02.03.072-4	R\$ 27,71
14.	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA PARCIAL Ø 4,0 X 28 mm	UNID.	50	3189	07.02.03.072-4	R\$ 27,71
15.	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA PARCIAL Ø 4,0 X 30 mm	UNID.	50	3190	07.02.03.072-4	R\$ 27,71
16.	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA PARCIAL Ø 4,0 X 35 mm	UNID.	50	3191	07.02.03.072-4	R\$ 27,71
17.	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA PARCIAL Ø 4,0 X 40 mm	UNID.	50	3192	07.02.03.072-4	R\$ 27,71
18.	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA PARCIAL Ø 4,0 X 45 mm	UNID.	80	3193	07.02.03.072-4	R\$ 27,71
19.	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA PARCIAL Ø 4,0 X 50 mm	UNID.	80	3194	07.02.03.072-4	R\$ 27,71
20.	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA TOTAL Ø 4,0 X 10 mm	UNID.	50	3342	07.02.03.072-4	R\$ 27,71
21.	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA TOTAL Ø 4,0 X 12 mm	UNID.	50	3343	07.02.03.072-4	R\$ 27,71
22.	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA TOTAL Ø 4,0 X 14 mm	UNID.	50	3344	07.02.03.072-4	R\$ 27,71
23.	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA TOTAL Ø 4,0 X 16 mm	UNID.	50	3345	07.02.03.072-4	R\$ 27,71
24.	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA TOTAL Ø 4,0 X 18 mm	UNID.	50	3346	07.02.03.072-4	R\$ 27,71
25.	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA TOTAL Ø 4,0 X 20 mm	UNID.	50	3347	07.02.03.072-4	R\$ 27,71
26.	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA TOTAL Ø 4,0 X 22 mm	UNID.	50	3348	07.02.03.072-4	R\$ 27,71
27.	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA TOTAL Ø 4,0 X 24 mm	UNID.	50	3349	07.02.03.072-4	R\$ 27,71
28.	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA TOTAL Ø 4,0 X 26 mm	UNID.	50	3350	07.02.03.072-4	R\$ 27,71
29.	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA TOTAL Ø 4,0 X 28 mm	UNID.	50	3351	07.02.03.072-4	R\$ 27,71
30.	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA TOTAL Ø 4,0 X 30 mm	UNID.	50	3352	07.02.03.072-4	R\$ 27,71
31.	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA TOTAL Ø 4,0 X 35 mm	UNID.	80	3353	07.02.03.072-4	R\$ 27,71
32.	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA TOTAL Ø 4,0 X 40 mm	UNID.	80	3354	07.02.03.072-4	R\$ 27,71
33.	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA TOTAL Ø 4,0 X 45 mm	UNID.	80	3355	07.02.03.072-4	R\$ 27,71
34.	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA TOTAL Ø 4,0 X 50 mm	UNID.	80	3356	07.02.03.072-4	R\$ 27,71
35.	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA TOTAL Ø 4,0 X 55 mm	UNID.	80	3358	07.02.03.072-4	R\$ 27,71



ESTADO DE RORAIMA

"AMAZONIA PATRIMONIO DOS BRASILEIROS"

36.	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA TOTAL Ø 4,0 X 60 mm	UNID.	80	3359	07.02.03.072-4	R\$ 27,71
37.	PLACA 1/3 TUBO 06 FUROS	UNID.	15	4430/05	07.02.03.083-0	R\$ 148,40
38.	PLACA 1/3 TUBO 07 FUROS	UNID.	15	4430/06	07.02.03.083-0	R\$ 148,40
39.	PLACA 1/3 TUBO 08 FUROS	UNID.	15	4430/07	07.02.03.083-0	R\$ 148,40
40.	PLACA 1/3 TUBO 09 FUROS	UNID.	15	4430/09	07.02.03.083-0	R\$ 148,40
41.	PLACA DE AUTOCOMPRESSÃO 06 FUROS	UNID.	25	4420/05	07.02.03.092-9	R\$ 18,06
42.	PLACA DE AUTOCOMPRESSÃO 07 FUROS	UNID.	25	4420/06	07.02.03.092-9	R\$ 18,06

LOTE II

GRANDES FRAGMENTOS DA MARCA ORTOSSÍNTESE - ORTOPEDIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	REF	CODIGO SUS	VALOR TABELA SUS
43.	PARAFUSO CORTICAL Ø 4,5x30 mm	UNID.	300	3050	07.02.03.070-8	R\$ 18,06
44.	PARAFUSO CORTICAL Ø 4,5x32 mm	UNID.	300	3052	07.02.03.070-8	R\$ 18,06
45.	PARAFUSO CORTICAL Ø 4,5x34 mm	UNID.	300	3054	07.02.03.070-8	R\$ 18,06
46.	PARAFUSO CORTICAL Ø 4,5x36 mm	UNID.	300	3056	07.02.03.070-8	R\$ 18,06
47.	PARAFUSO CORTICAL Ø 4,5x38 mm	UNID.	300	3058	07.02.03.070-8	R\$ 18,06
48.	PARAFUSO CORTICAL Ø 4,5x40 mm	UNID.	300	3060	07.02.03.070-8	R\$ 18,06
49.	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 Ø 6,5x105 mm	UNID.	10	3505	07.02.03.073-2	R\$ 27,71
50.	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 Ø 6,5x110 mm	UNID.	10	3510	07.02.03.073-2	R\$ 27,71
51.	PLACA SEMI TUBULAR 1/2 08 FUROS	UNID.	15	4202/07	07.02.03.091-0	R\$ 296,13
52.	PLACA SEMI TUBULAR 1/2 09 FUROS	UNID.	15	4202/08	07.02.03.091-0	R\$ 296,13
53.	PLACA SEMI TUBULAR 1/2 10 FUROS	UNID.	15	4202/09	07.02.03.091-0	R\$ 296,13
54.	PLACA SEMI TUBULAR 1/2 11 FUROS	UNID.	15	4202/10	07.02.03.091-0	R\$ 296,13
55.	PLACA SEMI TUBULAR 1/2 12 FUROS	UNID.	15	4202/11	07.02.03.091-0	R\$ 296,13
56.	PARAFUSO CANULADO ROSCA TOTAL Ø 4,5x64 mm	UNID.	20	3312/21	07.02.03.063-5	R\$ 102,92
57.	PARAFUSO CANULADO ROSCA TOTAL Ø 4,5x68 mm	UNID.	20	3312/22	07.02.03.063-5	R\$ 102,92
58.	PARAFUSO CANULADO ROSCA TOTAL Ø 4,5x72 mm	UNID.	20	3312/23	07.02.03.063-5	R\$ 102,92
59.	PLACA SDQ/DHS - PLACA TUBO 135° SDQ 03 FUROS/PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 135 GRAUS. REFERENCIA 4571/01	UNID.	10	457/01	07.02.03.063-5	R\$ 764,34

LOTE III

FIXADOR EXTERNO LINEAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	CODIGO SUS	VALOR TABELA SUS
01.	FIXADOR EXTERNO LINEAR 250	UND	50	07.02.03.04-6	R\$648,11
02.	FIXADOR EXTERNO LINEAR 300	UND	80	07.02.03.04-6	R\$648,11
03.	FIXADOR EXTERNO LINEAR 350	UND	150	07.02.03.04-6	R\$648,11
04.	FIXADOR EXTERNO LINEAR 400	UND	150	07.02.03.04-6	R\$648,11
05.	FIXADOR EXTERNO PARA PUNHO	UND	30	07.02.03.04-4	R\$561,66

LOTE IV

PEQUENOS FRAGMENTOS BLOQ. DA MARCA ORTOSSÍNTESE - ORTOPEDIA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	REF
1.	PARAFUSO CORTICAL AUTO ROSQ. BLOQ. Ø 3,5 X 10 mm	UNID.	50	4991
2.	PARAFUSO CORTICAL AUTO ROSQ. BLOQ. Ø 3,5 X 12 mm	UNID.	50	4992
3.	PARAFUSO CORTICAL AUTO ROSQ. BLOQ. Ø 3,5 X 14 mm	UNID.	80	4993
4.	PARAFUSO CORTICAL AUTO ROSQ. BLOQ. Ø 3,5 X 16 mm	UNID.	80	4994
5.	PARAFUSO CORTICAL AUTO ROSQ. BLOQ. Ø 3,5 X 18 mm	UNID.	80	4995
6.	PARAFUSO CORTICAL AUTO ROSQ. BLOQ. Ø 3,5 X 20 mm	UNID.	80	4996
7.	PARAFUSO CORTICAL AUTO ROSQ. BLOQ. Ø 3,5 X 24 mm	UNID.	50	4998
8.	PARAFUSO CORTICAL AUTO ROSQ. BLOQ. Ø 3,5 X 26 mm	UNID.	50	4999
9.	PARAFUSO CORTICAL AUTO ROSQ. BLOQ. Ø 3,5 X 28 mm	UNID.	50	5000
10.	PARAFUSO CORTICAL AUTO ROSQ. BLOQ. Ø 3,5 X 30 mm	UNID.	50	5004
11.	PARAFUSO CORTICAL AUTO ROSQ. BLOQ. Ø 3,5 X 32 mm	UNID.	80	5005
12.	PARAFUSO CORTICAL AUTO ROSQ. BLOQ. Ø 3,5 X 34 mm	UNID.	80	5006
13.	PARAFUSO CORTICAL AUTO ROSQ. BLOQ. Ø 3,5 X 36 mm	UNID.	80	5007
14.	PARAFUSO CORTICAL AUTO ROSQ. BLOQ. Ø 3,5 X 38 mm	UNID.	80	5008
15.	PARAFUSO CORTICAL AUTO ROSQ. BLOQ. Ø 3,5 X 40 mm	UNID.	80	5009
16.	PARAFUSO CORTICAL AUTO ROSQ. BLOQ. Ø 3,5 X 42 mm	UNID.	80	5010
17.	PARAFUSO CORTICAL AUTO ROSQ. BLOQ. Ø 3,5 X 45 mm	UNID.	80	5011
18.	PARAFUSO CORTICAL AUTO ROSQ. BLOQ. Ø 3,5 X 50 mm	UNID.	80	5012
19.	PARAFUSO CORTICAL AUTO ROSQ. BLOQ. Ø 3,5 X 55 mm	UNID.	80	50123
20.	PARAFUSO CORTICAL AUTO ROSQ. BLOQ. Ø 3,5 X 60 mm	UNID.	80	5014
21.	PARAFUSO CORTICAL AUTO ROSQ. Ø 2,7 X 50 mm	UNID.	20	4209/18
22.	PARAFUSO CORTICAL AUTO ROSQ. Ø 3,5 X 10 mm	UNID.	50	4210/01
23.	PARAFUSO CORTICAL AUTO ROSQ. Ø 3,5 X 12 mm	UNID.	50	4210/02
24.	PARAFUSO CORTICAL AUTO ROSQ. Ø 3,5 X 14 mm	UNID.	80	4210/03
25.	PARAFUSO CORTICAL AUTO ROSQ. Ø 3,5 X 16 mm	UNID.	80	4210/04
26.	PARAFUSO CORTICAL AUTO ROSQ. Ø 3,5 X 18 mm	UNID.	80	4210/05
27.	PARAFUSO CORTICAL AUTO ROSQ. Ø 3,5 X 20 mm	UNID.	80	4210/06
28.	PARAFUSO CORTICAL AUTO ROSQ. Ø 3,5 X 22 mm	UNID.	50	4210/07
29.	PARAFUSO CORTICAL AUTO ROSQ. Ø 3,5 X 24 mm	UNID.	50	4210/08
30.	PARAFUSO CORTICAL AUTO ROSQ. Ø 3,5 X 26 mm	UNID.	50	4210/09
31.	PARAFUSO CORTICAL AUTO ROSQ. Ø 3,5 X 28 mm	UNID.	50	4210/10
32.	PARAFUSO CORTICAL AUTO ROSQ. Ø 3,5 X 30 mm	UNID.	80	4210/11
33.	PARAFUSO CORTICAL AUTO ROSQUEANTE Ø 3,5 X 32 mm	UNID.	80	4210/12
34.	PARAFUSO CORTICAL AUTO ROSQUEANTE Ø 3,5 X 34 mm	UNID.	80	4210/13
35.	PARAFUSO CORTICAL AUTO ROSQUEANTE Ø 3,5 X 36 mm	UNID.	80	4210/14
36.	PARAFUSO CORTICAL AUTO ROSQUEANTE Ø 3,5 X 38 mm	UNID.	80	4210/15
37.	PARAFUSO CORTICAL AUTO ROSQUEANTE Ø 3,5 X 40 mm	UNID.	80	4210/16
38.	PARAFUSO CORTICAL AUTO ROSQUEANTE Ø 3,5 X 45 mm	UNID.	80	4210/17
39.	PARAFUSO CORTICAL AUTO ROSQUEANTE Ø 3,5 X 50 mm	UNID.	80	4210/18



40.	PARAFUSO CORTICAL AUTO ROSQUEANTE Ø 3,5 X 55 mm	UNID.	80	4210/19
41.	PARAFUSO CORTICAL AUTO ROSQUEANTE Ø 3,5 X 60 mm	UNID.	80	4210/20
42.	PLACA DCP PEQUENOS FRAG. BLOQUEADA 06 FUROS	UNID.	10	6570/03
43.	PLACA DCP PEQUENOS FRAG. BLOQUEADA 08 FUROS	UNID.	10	6570/05
44.	PLACA DCP PEQUENOS FRAG. BLOQUEADA 09 FUROS	UNID.	10	6570/06
45.	PLACA 1/3 CANA ROSQUEADA BLOQUEADA 07 FUROS	UNID.	10	4207/06
46.	PLACA 1/3 CANA ROSQUEADA BLOQUEADA 08 FUROS	UNID.	10	4207/07
47.	PLACA DE RECONSTRUÇÃO BLOQUEADA 05 FUROS	UNID.	10	6578/02
48.	PLACA DE RECONSTRUÇÃO BLOQUEADA 06 FUROS	UNID.	10	6578/03
49.	PLACA DE RECONSTRUÇÃO BLOQUEADA 07 FUROS	UNID.	10	6578/04
50.	PLACA DE RECONSTRUÇÃO BLOQUEADA 08 FUROS	UNID.	10	6578/05
51.	PLACA DE RECONSTRUÇÃO BLOQUEADA 10 FUROS	UNID.	10	6578/06
52.	PLACA DISTAL TIBIAL BLOQUEADA 08 FUROS ESQUERDA	UNID.	10	6800/03
53.	PLACA DISTAL TIBIAL BLOQUEADA 08 FUROS DIREITA	UNID.	10	6801/03

LOTE V

GRANDES FRAGMENTOS BLOQ. DA MARCA ORTOSSÍNTESE - ORTOPEDIA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	REF
54.	PARAFUSO CORTICAL AUTO-ROSQUEANTE Ø 4,5X 14 mm	UNID.	30	6342
55.	PARAFUSO CORTICAL AUTO-ROSQUEANTE Ø 4,5X 16 mm	UNID.	30	6343
56.	PARAFUSO CORTICAL AUTO-ROSQUEANTE Ø 4,5X 18 mm	UNID.	30	6344
57.	PARAFUSO CORTICAL AUTO-ROSQUEANTE Ø 4,5X 20 mm	UNID.	30	6345
58.	PARAFUSO CORTICAL AUTO-ROSQUEANTE Ø 4,5X 22 mm	UNID.	30	6346
59.	PARAFUSO CORTICAL AUTO-ROSQUEANTE Ø 4,5X 24 mm	UNID.	30	6347
60.	PARAFUSO CORTICAL AUTO-ROSQUEANTE Ø 4,5X 26 mm	UNID.	30	6348
61.	PARAFUSO CORTICAL AUTO-ROSQUEANTE Ø 4,5X 28 mm	UNID.	30	6349
62.	PARAFUSO CORTICAL AUTO-ROSQUEANTE Ø 4,5X 30 mm	UNID.	100	6350
63.	PARAFUSO CORTICAL AUTO-ROSQUEANTE Ø 4,5X 32 mm	UNID.	100	6351
64.	PARAFUSO CORTICAL AUTO-ROSQUEANTE Ø 4,5X 34 mm	UNID.	100	6352
65.	PARAFUSO CORTICAL AUTO-ROSQUEANTE Ø 4,5X 36 mm	UNID.	100	6353
66.	PARAFUSO CORTICAL AUTO-ROSQUEANTE Ø 4,5X 38 mm	UNID.	100	6354
67.	PARAFUSO CORTICAL AUTO-ROSQUEANTE Ø 4,5X 40 mm	UNID.	100	6355
68.	PARAFUSO CORTICAL AUTO-ROSQUEANTE Ø 4,5X 42 mm	UNID.	50	6356
69.	PARAFUSO CORTICAL AUTO-ROSQUEANTE Ø 4,5X 44 mm	UNID.	50	6357
70.	PARAFUSO CORTICAL AUTO-ROSQUEANTE Ø 4,5X 46 mm	UNID.	50	6358
71.	PARAFUSO CORTICAL AUTO-ROSQUEANTE Ø 4,5X 48 mm	UNID.	50	6359
72.	PARAFUSO CORTICAL AUTO-ROSQUEANTE Ø 4,5X 50 mm	UNID.	50	6360
73.	PARAFUSO CORTICAL AUTO-ROSQUEANTE Ø 4,5X 52 mm	UNID.	50	6361
74.	PARAFUSO CORTICAL AUTO-ROSQUEANTE Ø 4,5X 54 mm	UNID.	50	6362
75.	PARAFUSO CORTICAL AUTO-ROSQUEANTE Ø 4,5X 56 mm	UNID.	50	6363
76.	PARAFUSO CORTICAL AUTO-ROSQUEANTE Ø 4,5X 58 mm	UNID.	50	6364
77.	PARAFUSO CORTICAL AUTO-ROSQUEANTE Ø 4,5X 60 mm	UNID.	50	6365
78.	PARAFUSO CORTICAL AUTO-ROSQUEANTE Ø 4,5X 62 mm	UNID.	50	6366
79.	PARAFUSO CORTICAL AUTO-ROSQUEANTE Ø 4,5X 64 mm	UNID.	50	6367



ESTADO DE RORAIMA

"AMAZONIA PATRIMONIO DOS BRASILEIROS"

80.	PARAFUSO CORTICAL AUTO-ROSQUEANTE Ø 4,5X 66 mm	UNID.	50	6368
81.	PARAFUSO CORTICAL AUTO-ROSQUEANTE Ø 4,5X 68 mm	UNID.	50	6369
82.	PARAFUSO CORTICAL AUTO-ROSQUEANTE Ø 4,5X 70 mm	UNID.	50	6370
83.	PARAFUSO CORTICAL AUTO-ROSQ. BLOQ. Ø 5,0x 14 mm	UNID.	50	6315
84.	PARAFUSO CORTICAL AUTO-ROSQ. BLOQ. Ø 5,0x 16 mm	UNID.	50	6316
85.	PARAFUSO CORTICAL AUTO-ROSQ. BLOQ. Ø 5,0x 18 mm	UNID.	50	6317
86.	PARAFUSO CORTICAL AUTO-ROSQ. BLOQ. Ø 5,0x 20 mm	UNID.	50	6318
87.	PARAFUSO CORTICAL AUTO-ROSQ. BLOQ. Ø 5,0x 22 mm	UNID.	50	6319
88.	PARAFUSO CORTICAL AUTO-ROSQ. BLOQ. Ø 5,0x 24 mm	UNID.	50	6320
89.	PARAFUSO CORTICAL AUTO-ROSQ. BLOQ. Ø 5,0x 26 mm	UNID.	50	6321
90.	PARAFUSO CORTICAL AUTO-ROSQ. BLOQ. Ø 5,0x 28 mm	UNID.	50	6322
91.	PARAFUSO CORTICAL AUTO-ROSQ. BLOQ. Ø 5,0x 30 mm	UNID.	100	6323
92.	PARAFUSO CORTICAL AUTO-ROSQ. BLOQ. Ø 5,0x 32 mm	UNID.	100	6324
93.	PARAFUSO CORTICAL AUTO-ROSQ. BLOQ. Ø 5,0x 34 mm	UNID.	100	6325
94.	PARAFUSO CORTICAL AUTO-ROSQ. BLOQ. Ø 5,0x 36 mm	UNID.	100	6326
95.	PARAFUSO CORTICAL AUTO-ROSQ. BLOQ. Ø 5,0x 38 mm	UNID.	100	6327
96.	PARAFUSO CORTICAL AUTO-ROSQ. BLOQ. Ø 5,0x 40 mm	UNID.	100	6328
97.	PARAFUSO CORTICAL AUTO-ROSQ. BLOQ. Ø 5,0x 42 mm	UNID.	60	6329
98.	PARAFUSO CORTICAL AUTO-ROSQ. BLOQ. Ø 5,0x 44 mm	UNID.	60	6330
99.	PARAFUSO CORTICAL AUTO-ROSQ. BLOQ. Ø 5,0x 46 mm	UNID.	60	6331
100.	PARAFUSO CORTICAL AUTO-ROSQ. BLOQ. Ø 5,0x 48 mm	UNID.	60	6332
101.	PARAFUSO CORTICAL AUTO-ROSQ. BLOQ. Ø 5,0x 50 mm	UNID.	60	6333
102.	PARAFUSO CORTICAL AUTO-ROSQ. BLOQ. Ø 5,0x 55 mm	UNID.	60	6334
103.	PARAFUSO CORTICAL AUTO-ROSQ. BLOQ. Ø 5,0x 60 mm	UNID.	60	6335
104.	PARAFUSO CORTICAL AUTO-ROSQ. BLOQ. Ø 5,0x 65 mm	UNID.	60	6336
105.	PARAFUSO CORTICAL AUTO-ROSQ. BLOQ. Ø 5,0x 70 mm	UNID.	60	6337
106.	PARAFUSO CORTICAL AUTO-ROSQ. BLOQ. Ø 5,0x 75 mm	UNID.	60	6338
107.	PARAFUSO CORTICAL AUTO-ROSQ. BLOQ. Ø 5,0x 80 mm	UNID.	60	6339
108.	PARAFUSO CORTICAL AUTO-ROSQ. BLOQ. Ø 5,0x 85 mm	UNID.	60	6340
109.	PARAFUSO CORTICAL AUTO-ROSQ. BLOQ. Ø 5,0x 90 mm	UNID.	60	6341

LOTE VI

PARAFUSOS PARA COLUNA LOMBAR E CERVICAL DA MARCA NEOORTHO - NEUROCIRURGIA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QTDE	CODIGO SUS	VALOR TABELA SUS
110.	PARAFUSO PEDICULAR POLIAXIAL G.2 Ø 4,5 X 35 mm	UND.	30	07.02.05.082-2	R\$ 500,00
111.	PARAFUSO PEDICULAR POLIAXIAL G.2 Ø 4,5 X 40 mm	UND.	30	07.02.05.082-2	R\$ 500,00
112.	PARAFUSO PEDICULAR POLIAXIAL G.2 Ø 4,5 X 45 mm	UND.	30	07.02.05.082-2	R\$ 500,00
113.	PARAFUSO PEDICULAR POLIAXIAL G.2 Ø 4,5 X 50 mm	UND.	30	07.02.05.082-2	R\$ 500,00
114.	PARAFUSO PEDICULAR POLIAXIAL G.2 Ø 4,5 X 55 mm	UND.	40	07.02.05.082-2	R\$ 500,00
115.	PARAFUSO PEDICULAR POLIAXIAL G.2 Ø 5,5 X 35 mm	UND.	40	07.02.05.082-2	R\$ 500,00



ESTADO DE RORAIMA

"AMAZONIA PATRIMONIO DOS BRASILEIROS"

116.	PARAFUSO PEDICULAR POLIAXIAL G.2 Ø 5,5 X 40 mm	UND.	50	07.02.05.082-2	R\$ 500,00
117.	PARAFUSO PEDICULAR POLIAXIAL G.2 Ø 5,5 X 45 mm	UND.	50	07.02.05.082-2	R\$ 500,00
118.	PARAFUSO PEDICULAR ESPONDILOLISTESE Ø 5,5 X 30 mm	UND.	15	07.02.05.082-2	R\$ 500,00
119.	PARAFUSO PEDICULAR ESPONDILOLISTESE Ø 5,5 X 35 mm	UND.	15	07.02.05.082-2	R\$ 500,00
120.	PARAFUSO PEDICULAR ESPONDILOLISTESE Ø 5,5 X 40 mm	UND.	15	07.02.05.082-2	R\$ 500,00
121.	PARAFUSO PEDICULAR ESPONDILOLISTESE Ø 5,5 X 45 mm	UND.	15	07.02.05.082-2	R\$ 500,00
122.	PARAFUSO PEDICULAR ESPONDILOLISTESE Ø 5,5 X 50 mm	UND.	15	07.02.05.082-2	R\$ 500,00
123.	PARAFUSO PEDICULAR ESPONDILOLISTESE Ø 5,5 X 55 mm	UND.	15	07.02.05.082-2	R\$ 500,00
124.	PARAFUSO PEDICULAR ESPONDILOLISTESE Ø 6,5 X 30 mm	UND.	15	07.02.05.082-2	R\$ 500,00
125.	PARAFUSO PEDICULAR ESPONDILOLISTESE Ø 6,5 X 35 mm	UND.	15	07.02.05.082-2	R\$ 500,00
126.	PARAFUSO PEDICULAR ESPONDILOLISTESE Ø 6,5 X 40 mm	UND.	15	07.02.05.082-2	R\$ 500,00
127.	PARAFUSO PEDICULAR ESPONDILOLISTESE Ø 6,5 X 45 mm	UND.	15	07.02.05.082-2	R\$ 500,00
128.	PARAFUSO PEDICULAR ESPONDILOLISTESE Ø 6,5 X 50 mm	UND.	15	07.02.05.082-2	R\$ 500,00
129.	PARAFUSO PEDICULAR ESPONDILOLISTESE Ø 6,5 X 55 mm	UND.	15	07.02.05.082-2	R\$ 500,00
130.	PARAFUSO PEDICULAR ESPONDILOLISTESE Ø 6,5 X 60 mm	UND.	15	07.02.05.082-2	R\$ 500,00
131.	PARAFUSO CERVICAL ANTERIOR MONOCORTICAL G.2 Ø 3,5 X 14 mm	UND.	35	07.02.05.040-7	R\$ 175,78
132.	PARAFUSO CERVICAL ANTERIOR MONOCORTICAL G.2 Ø 3,5 X 16 mm	UND.	35	07.02.05.040-7	R\$ 175,78
133.	PARAFUSO CERVICAL ANTERIOR MONOCORTICAL G.2 Ø 3,5 X 18 mm	UND.	15	07.02.05.040-7	R\$ 175,78
134.	PARAFUSO CERVICAL ANTERIOR BIOCORTICAL G.2 Ø 3,5 X 12 mm	UND.	35	07.02.05.040-7	R\$ 175,78
135.	PARAFUSO CERVICAL ANTERIOR BIOCORTICAL G.2 Ø 3,5 X 16 mm	UND.	15	07.02.05.040-7	R\$ 175,78
136.	PARAFUSO CERVICAL ANTERIOR BIOCORTICAL G.2 Ø 3,5 X 18 mm	UND.	15	07.02.05.040-7	R\$ 175,78
137.	PARAFUSO CERVICAL ANTERIOR EMERGENCIAL G.2 Ø 4.0 X 12 mm	UND.	35	07.02.05.040-7	R\$ 175,78
138.	PARAFUSO CERVICAL ANTERIOR EMERGENCIAL G.2 Ø 4.0 X 14 mm	UND.	35	07.02.05.040-7	R\$ 175,78

ANEXO II

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	CODIGO SUS	VALOR TABELA SUS
NEUROCIRURGIA					
139.	CONJUNTO OU KIT P/ HIDROCEFALIA DE BAIXO PERFIL - ADULTO BAIXA PRESSÃO	UND.	05	07.02.01.011-1	R\$ 845,80
140.	CONJUNTO OU KIT P/ HIDROCEFALIA DE BAIXO PERFIL - ADULTO MEDIA PRESSÃO	UND.	05	07.02.01.011-1	R\$ 845,80
141.	CONJUNTO OU KIT P/ HIDROCEFALIA DE BAIXO PERFIL - ADULTO ALTA PRESSÃO	UND.	30	07.02.01.011-1	R\$ 845,80
142.	CONJUNTO OU KIT PARA DRENAGEM VENTRICULAR EXTERNA	UND.	30	07.02.01.009-0	R\$ 525,02



ESTADO DE RORAIMA

"AMAZONIA PATRIMONIO DOS BRASILEIROS"

143.	CONJUNTO OU KIT PARA DRENAGEM VENTRICULAR EXTERNA NEONATAL	UND.	10	07.02.01.009-0	R\$ 525,02
144.	BATERIA DE CLIPS EM TITANIO PARA ANEURISMA COMPLETA: COMPOSTA COM 90 UNIDADES MODELOS E TAMANHOS DIVERSIFICADOS. COMPATÍVEL COM A RESSONÂNCIA MAGNÉTICA É UTILIZADO PARA FECHAMENTO DEFINITIVO DE ANEURISMA CEREBRAL. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DO APLICADOR DE CLIPS.	UND.	01	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI
145.	FRESA DE CORTE DO CRANIOTOMO MA-00FC 44,5 X 2,8MM DA MARCA MACON	UND.	20	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI
146.	FRESA AUTOMÁTICA TIPO SMITH MA-1014b Ø 12MM DA MARCA MACON	UND.	20	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI
147.	FRESA AUTOMÁTICA TIPO SMITH MA-1014C Ø 14MM DA MARCA MACON	UND.	20	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI
148.	ENXERTO ÓSSEO HIDROXIAPATITA, COMPOSIÇÃO BIOABSORVÍVEL, MODELO EM GRANULOS, COMPLEXO OSSEÍNA-HIDROXIAPATITA, TIPO ABSORVÍVEL ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIOCOMPATÍVEL 1/2 DOSE, EQUIVALENTE A 5 GRAMAS TIPO USO ESTÉRIL.	UND.	20	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI
149.	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, USADO COMO ADJUNTO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA AUXILIAR NO CONTROLE DE HEMORRAGIAS PROVENIENTES DE CAPILARES, VEIAS OU PEQUENAS ARTÉRIAS APRESENTAÇÃO MALHA PRINCÍPIO ATIVO CELULOSE OXIDADA REGENERADA, DIMENSÕES CERCA DE 5 X 7. 6 DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.	UND.	20	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI
150.	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, USADO COMO ADJUNTO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA AUXILIAR NO CONTROLE DE HEMORRAGIAS PROVENIENTES DE CAPILARES, VEIAS OU PEQUENAS ARTÉRIAS. APRESENTAÇÃO MALHA PRINCÍPIO ATIVO CELULOSE OXIDADA REGENERADA, DIMENSÕES CERCA DE 7 X 10. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.	UND.	20	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI
151.	SELANTE CIRÚRGICO/COLA CIRÚRGICA SELANTE E IMPERMEABILIZANTE PARA DURAMATER COMPOSTO POR POLIETILENO GLICOL + TRILISINA AMINA BARREIRA ANTIFIBRÓTICA, TAMPÃO DE BORATO, UTILIZADO NO REPARO DURAL, PRODUTO DE NATUREZA SINTÉTICA, BIOCOMPATÍVEL, A BASE DE HIDROGEL, COM POLIMERIZAÇÃO EM 2 SEGUNDOS, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM 5 ml OU 6 ml. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. AS MEDIDAS APRESENTADAS ACIMA SÃO APROXIMADAS. ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UND.	20	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI
152.	SUBSTITUTO DE DURA MATER E DURA ESPINHAL, COMPOSTO POR MATRIZ PROTÉICA, 100% ABSORVÍVEL, PERMEÁVEL, BIOINTEGRÁVEL EM CONTATO COM O SANGUE, FÁCIL MOLDAGEM, SUPORTA PRESSÃO LÍQUOR, TENSIONAMENTO QUE PERMITE SUTURAS, PODENDO SER CORTADO NAS DIMENSÕES DESEJADAS, COADJUVANTE NO PROCESSO DE HEMOSTASIA. 7,5X7, 5 X 0,3 mm	UND.	20	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI



ANEXO III MATERIAL CONSIGNÁVEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	CODIGO SUS	VALOR TABELA SUS
153.	CATETER PARA MONITORIZAÇÃO DA PIC PARENQUIMAL E SUBDURAL: COMPATÍVEL COM MONITORES CONVENCIONAIS, NÃO REQUER CALIBRAÇÃO ADICIONAL, COMPATÍVEL COM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, REPRODUÇÃO DAS CURVAS DE PRESSÃO COM ALTA RESOLUÇÃO E PRECISÃO. COMPATÍVEL COM MONITOR DE PRESSÃO INTRACRANIANA EM REGIME DE COMODATO. ITEM 3 DO ANEXO III.	UND.	5	07.02.01.009-0	R\$ 525,02
154.	KIT PARA DRENAGEM DE HEMATOMA/CISTO, DESTINADO A REALIZAÇÃO DE DRENAGEM/EVACUAÇÃO DE LESÕES POR ESTEREOTAXIA, EMBALAGEM ESTÉRIL CONTENDO; 01 CONJUNTO DE CÂNULA PARA DRENAGEM DE CISTO CEREBRAL 3,0MM; 01 LIMITADOR PARA A TRAVA DA CÂNULA; 01 BUCHA SUPERIOR PARA ARCO ESTEREOTÁXICO; 01 BUCHA INFERIOR PARA ARCO ESTEREOTÁXICO; 04 PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DE CRÂNIO 90MM/70MM E 45MM; 01 EXTENSOR PARA CONEXÃO LOOER LOOK; MACHO/FÊMEA; 01 SERINGA 10ML SEM AGULHA; 01 CONJUNTO DE BUCHAS ADAPTADORAS. O KIT DEVE SER FORNECIDO ESTÉRIL E PRONTO PARA USO. COMPATÍVEL COM HALO ESTEREOTÁXICO EM REGIME DE COMODATO, ITEM 1 DO ANEXO III.	UND.	02	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI
155.	KIT DE BIÓPSIA CEREBRAL DESCARTÁVEL, DESTINADO A REALIZAÇÃO DE BIÓPSIA DE TECIDO CEREBRAL, PROCEDIMENTO MINIMAMENTE INVASIVO, UTILIZADO POR ESTEREOTAXIA; EMBALAGEM ESTÉRIL CONTENDO: 01 CONJ DE CÂNULA PARA BIÓPSIA CEREBRAL 2,1MM TIPO NASHOLD; 01 LIMITADOR PARA A TRAVA DA CÂNULA; 01 BUCHA INFERIOR PARA ESTEREOTÁXICO; 04 PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DE CRÂNIO - 90 MM; 04 PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DE CRÂNIO-70MM; 04 PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DE CRÂNIO-45MM; 01 EXTENSOR COM CONEXÃO LUER LOOK MACHO/FÊMEA; 01 DISPOSITIVO PARA PRESSÃO NEGATIVA 5ML; 01 CONJUNTO DE BUCHAS ADAPTADORAS. KIT DEVE SER FORNECIDO ESTÉRIL E PRONTO PARA O USO. COMPATÍVEL COM HALO ESTEREOTÁXICO EM REGIME DE COMODATO, ITEM 1 DO ANEXO III.	UND.	02	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI
156.	KIT DE EQUIPO PARA ASPIRADOR ULTRASSÔNICO, EQUIPO DE INFUSÃO, MATERIAL PVC CRISTAL, TIPO CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTEJADOR GOTA PADRÃO, PINÇA REGULADOR DE FLUXO, INJETOR C/INJETOR LATERAL 'Y', AUTOCICATRIZANTE, CONECTOR LUER C/ TAMPA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FOTOSSENSÍVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TÊM A FINALIDADE DE REMOVER TECIDO DELICADO SEM DANIFICAR OS VASOS SANGUÍNEOS, NERVOS E OUTROS. ESTAS CARACTERÍSTICAS O TORNAM INDICADO	UND.	03	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI



ESTADO DE RORAIMA

"AMAZONIA PATRIMONIO DOS BRASILEIROS"

	PARA REMOÇÃO DE TUMORES, MENINGIOMA, NEURINOMA, CÂNCER DE FÍGADO, BILE ENTRE OUTROS. E DIVERSOS TIPOS DE CIRURGIAS COMO: NEUROCIRURGIA, CIRURGIA GERAL, OTORRINOLARINGOLOGIA, GINECOLOGIA, UROLOGIA, CIRURGIA PLÁSTICA, CIRURGIA ORTOPÉDICA E OUTROS. AVANÇADA TECNOLOGIA DAS PONTEIRAS, COM A VIBRAÇÃO ULTRASSÔNICA DAS PONTEIRAS, ESPECÍFICAS, NO SENTIDO LONGITUDINAL E LATERAL SIMULTANEAMENTE, COM AS SUAS PONTAS DE TITÂNIO GARANTEM O MÁXIMO DE EFICÁCIA E DURABILIDADE. CARACTERÍSTICAS: ÚNICO NO SEGMENTO COM OPÇÕES DE CANETAS DE CURETAGEM E CORTE DE OSSO, CANETAS SUPER LEVES O PROBLEMA DE ENROSCAMENTO COM A GAZE DURANTE A CIRURGIA, APARELHO COM BOMBA DE SUÇÃO EMBUTIDO, SIMPLES VISUALIZAÇÃO E LEITURA, POTÊNCIA COM AJUSTES EM PORCENTAGEM, SUÇÃO COM AJUSTES EM PORCENTAGEM, IRRIGAÇÃO COM AJUSTES ML/MIN, SISTEMAS MULTIFUNCIONAIS. COMPATÍVEL COM ASPIRADOR ULTRASSÔNICO EM REGIME DE COMODATO, ITEM 3 DO ANEXO III.				
--	--	--	--	--	--

ANEXO IV

Equipamentos em Comodato - Por Requisição

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	HALO ESTEREOTÁXICO: SISTEMA DE LOCALIZAÇÃO ESTEREOTÁXICA INTRAOPERATÓRIA COM PLANEJAMENTO DIGITAL. CARACTERÍSTICAS: ARCO ESTEREOTÁXICO FABRICADO EM ALUMÍNIO DE AVIAÇÃO, LEVE E DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. POSSUI LOCALIZADORES ESPECÍFICOS PARA TOMOGRAFIA E HÍBRIDOS PARA RM/TC. INCLUINDO SOFTWARE DE PLANEJAMENTO AVANÇADO PARA FUSÃO DE IMAGENS, APLICAÇÃO DE ATLAS E INTERAÇÃO VISUAL PARA DETERMINAÇÃO DOS PARÂMETROS DE AJUSTE DAS COORDENADAS DO ARCO. INDICAÇÕES, UTILIZADO PARA LOCALIZAÇÃO DE ALVOS EM: CIRURGIAS DE BIÓPSIAS CEREBRAIS, DRENAGEM DE HEMATOMAS, ABLAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE ELETRODOS PARA ESTIMULAÇÃO CEREBRAL PROFUNDA (DBS). ACESSÓRIOS, E MATERIAIS DE CONSUMO QUE COMPÕEM O APARELHO SÃO COMERCIALIZADOS PARA USO EXCLUSIVO COM O MESMO.	UND	02
2	ASPIRADOR ULTRASSÔNICO: INDICADO PARA SER UTILIZADO EM CIRURGIAS DE TUMORES, PRINCIPALMENTE. O ASPIRADOR ULTRASSÔNICO É UMA UNIDADE COMPACTA, INTEGRADA, COMPOSTA POR SUPORTE DE SORO DE IRRIGAÇÃO COM BOMBA DE ROLETES DE VELOCIDADE REGULÁVEL, QUE PODE SER ACIONADA MANUALMENTE NO PAINEL DO APARELHO OU POR PEDAL. SERVE PARA DISSECAR E EMULSIFICAR OS TECIDOS, SEPARANDO OS MAIS FIBROSOS COMO NERVOS E VASOS. CONFIGURAÇÃO BÁSICA DO O ASPIRADOR ULTRASSÔNICO INCLUI: - 01 CABO DE FORÇA , - 01 PEDAL SIMPLES E/OU DUPLO ,01 FRASCO PARA SUÇÃO COM TAMPAS ; - 01 SUPORTE DE IRRIGAÇÃO - 01 TUBO PARA SUÇÃO - 01 OU MAIS SISTEMA DE TUBOS IRRIGAÇÃO/SUÇÃO - 01 PEÇA DE MÃO DE AUS (ASPIRAÇÃO ULTRASSÔNICA) CURVA CURTA - 01 PEÇA DE MÃO DE AUS PARA NEUROLOGIA E/OU 01 PEÇA DE MÃO PARA CUS (CIRURGIA ULTRASSÔNICA) E/OU 01 PEÇA DE MÃO PARA TUSF (TRATAMENTO ULTRASSÔNICO DE FERIDAS) E/OU 01 CANULA-PEÇA DE MÃO PARA LUS(LIPOSUÇÃO ULTRASSÔNICA)	UND	06



ESTADO DE RORAIMA

"AMAZONIA PATRIMONIO DOS BRASILEIROS"

	COM SUAS RESPECTIVAS CAIXAS DE ARMAZENAGEM; - 02 CABOS DE CONEXÃO PARA PEÇA DE MÃO - 01 CARRO PARA SUPORTE COM 04 RODÍZIOS.		
3	MONITOR DE PRESSÃO INTRACRANIANA COMPATÍVEIS COM CATETER PARA MONITORIZAÇÃO DA PIC PARENQUIMAL E SUBDURAL. SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO INTRACRANIANA COMPACTO E PORTÁTIL PARA SER UTILIZADO COM OS CATÉTERS DE FIBRA ÓTICA PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO E TEMPERATURA. PROPORCIONAM VISUALIZAÇÃO DO VALOR MÉDIO DA PIC, CPP, PRESSÕES SISTÓLICAS E DIASTÓLICAS, TEMPERATURA INTRACRANIANA E VISUALIZAÇÃO DA FORMA DE ONDA DE PIC, ALÉM DE HISTÓRICO DAS ÚLTIMAS 12 E 24 HORAS. CONCEBIDO PARA OPERAR DE MODO INDEPENDENTE, PERMITE INTEGRAÇÃO A SISTEMAS DE MONITORAÇÃO À BEIRA DO LEITO. CARACTERÍSTICAS: ALARME REGULÁVEL SONORO E VISUAL PARA AS PRESSÕES INTRACRANIANA E PERFUSÃO CEREBRAL. POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO TANTO NO LEITO COMO EM SUPORTES PARA SORO. COMPATÍVEL: CATETER PARA MONITORIZAÇÃO DA PIC PARENQUIMAL E SUBDURAL.	UND	03

ANEXO V

Modelos de Propostas de Preços

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	COD.SUS	VALOR TABELA SUS	DESCONTO	TOTAL

ANEXO II – ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	COD.SUS	VALOR TABELA SUS	DESCONTO	TOTAL

ANEXO III – MATERIAL CONSIGNÁVEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	COD.SUS	VALOR TABELA SUS	DESCONTO	TOTAL

ANEXO IV – ITENS EM REGIME DE COMODATO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: XXXXXXXX

PRAZO DE GARANTIA: XXXXXXXXXX

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

O preço inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como custos diretos e indiretos, tributos, materiais, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas e quaisquer outros necessários ao cumprimento do objeto.

Declaro que estou ciente quanto ao fornecimento dos equipamentos necessários, em regime de COMODATO.

Conta bancária: Agencia: C/C:

Data:

ANEXO VI

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

1. DA HABILITAÇÃO:

1.1. Cópias da Cédula de Identidade – RG, dos representantes legais da Instituição;

1.2. No caso de Procurador, apresentar Procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma de outorgante (titular da empresa), no Cartório competente, sendo que devem constar os poderes de representação para o certame, devidamente acompanhada do documento correspondente, dentre os indicados neste subitem, que comprove os poderes do mandante da outorga;

1.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações em vigor, ou o último Estatuto ou Contrato Social consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado dos documentos da eleição dos seus administradores, ou;

1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou ainda;

1.5. Ata de Fundação e Estatuto, devidamente registrados, ou;

1.6. Registro Comercial e suas alterações, ou;

1.7. Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou;

1.8. Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido por órgãos competentes;

1.9 RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

a) Certidão ESTADUAL;

b) Certidão MUNICIPAL;

c) Comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da **CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIAO**;

d) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a" do artigo 27 da Lei nº 8.036/90, devidamente atualizado;

e) Certidão Negativa de Débito – CND relativa às contribuições sociais, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Lei nº 8.212/91), devidamente atualizada, ou expedida pela Receita Federal do Brasil;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

1.10. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1. Apresentar **Alvará Sanitário**, devidamente atualizado e **válido**, emitido pela autoridade sanitária competente dos Estados, ou Distrito Federal ou dos Municípios, **compatível com o objeto da licitação**;

10.2. A(s) empresa(s) deverá (ao) **apresentar**, catálogos, folders e/ou manuais com descritivos em português. Caso sejam apresentados em língua estrangeira, eles deverão ser acompanhados da respectiva tradução, com todas as especificações



ESTADO DE RORAIMA

"AMAZONIA PATRIMONIO DOS BRASILEIROS"

técnicas do produto;

10.3. A(s) Empresa(s) deverá **apresentar**, Certificado(s) de Registro(s) do(s) material(is) ofertado(s), emitido pelo Ministério da Saúde (ANVISA) dentro da validade, ou cópia da publicação no D.O.U., ou cópia da isenção do registro do material ou ainda a sua dispensa, quando for o caso;

10.3.1. Em qualquer das hipóteses apresentadas referente ao item 16.3, o Licitante deverá indicar o número do item a que se refere cada registro, isenção ou dispensa;

10.3.2. O número do Registro do produto na ANVISA ou a sua dispensa de Registro deverão ser rigorosamente especificados/identificados para cada item da proposta;

10.4. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu bens de natureza igual ou compatível com o objeto deste Termo de Referência;

10.5. Apresentar **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

10.11. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.12. OUTROS DOCUMENTOS:

a) DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, através de Declaração, que não possui no quadro de funcionários da empresa, trabalhador menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

b) DECLARAÇÃO de que os preços propostos correspondem a todas as despesas concernentes à aquisição do objeto, incluindo frete, impostos, taxas, etc.